RESOLUÇÃO 161

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos servidores da CÂMARA MUNICIPAL e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** com a Graça de Deus decreta e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º – Fica reajustada a partir do dia 1º de julho de 1.991, em 50% (cinquenta por cento), a tabela de vencimentos, anexo III da Resolução nº 145 de junho de 1.990, tendo como base os valores de 1º de março de 1.991, estabelecidos pela Resolução 153 de 26 de março de 1.991.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, e especialmente a Resolução 154 de 02 de abril de 1.991, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a partir 1º de julho de 1.991.

Araxá, 26 de julho de 1.991

JOSÉ ESTEVES PIRES JÚNIOR
Presidente

PAULO ROBERTO PIRES DA SILVEIRA
Secretário